

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 101/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Abre no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar autorizado pela Lei 2.560, de 20 de Setembro de 2016, para atendimento de despesas, que especifica".

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.560, de 20 de setembro de 2016;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), visando atender insuficiência de dotação, sob a seguinte classificação e programação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.304.0014.2049 - Manut. Vigil. E Promoção da Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ficha nº 639 - Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Valor: R\$ 4.000,00

**Art. 2º -** O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.452.0020.2060 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha de Despesa nº 452 Valor: R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 27 de Outubro de 2016.

# JAMIL SERON Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

### **WILSON PAES CHAVES**

Responsável pelo Expediente da Diretoria Administrativa